

EDITAL DE REMOÇÃO ENTRE ÁREAS DE CONHECIMENTO 001/2018 – PRAD/PROEG

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007 e Lei Complementar Estadual n.º. 320, de 30 de junho de 2008, Resolução 083/2011 – CONEPE e Instrução Normativa 002/2017 – UNEMAT torna público o processo e estabelece normas relativas à realização de Remoção entre áreas de Conhecimento de Professor da Educação Superior para atuarem na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, em área distinta/correlata à do ingresso via concurso público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo será regido por este Edital, seus Anexos e, no que couber pela Resolução 083/2011 – CONEPE e I. N. 002/2017 – UNEMAT, publicadas no site da UNEMAT, no endereço eletrônico http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/2711_res_conepe_83_2011.pdf e [http://www.unemat.br/normativas/normativas/73 in UNEMAT 2 2017.pdf](http://www.unemat.br/normativas/normativas/73_in_UNEMAT_2_2017.pdf)

1.1.1. O candidato não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das legislações vigentes.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso e todas as etapas ocorrerão na cidade/Campus especificada no item 3.2.1 deste Edital.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4. Poderá o Docente concorrer ao grupo de disciplinas/vagas apontadas pelo Lotacionograma, desde que correspondente no mínimo, 120 (cento e vinte) horas semestrais, na área de lotação.

1.5. Deverá o Docente candidato à Remoção de Área de conhecimento demonstrar, através de diploma de pós-graduação stricto sensu, que possui formação necessária para a concorrência ao pleito.

1.6. Deverá ser observada a equivalência entre o grupo de disciplinas/vagas e o respectivo histórico escolar de pós-graduação stricto sensu do Docente candidato.

1.7. Será o Docente candidato à Remoção por Área de conhecimento, atendido o que preconizam os artigos 14 e 15 da Resolução 083/2011 - CONEPE, submetido à avaliação por Banca Examinadora, composta por 3 (três) docentes com no mínimo mesma titulação dos candidatos concorrentes, sendo pelo menos 01 (um) exclusivamente da área da Didática.

1.7.1. Além do cumprimento dos requisitos formais previstos no Parágrafo Único do Art. 15, realizará o Docente candidato avaliação escrita e didática.

1.7.2. A Banca Examinadora será constituída por Docentes do quadro efetivo da UNEMAT, de área afim ao grupo de disciplinas/vagas.

1.7.2.1. Caso inexistam Docentes do Quadro Efetivo da UNEMAT, deverão ser convidados membros de outras instituições de ensino, devendo o Campus auxiliar no traslado e no pagamento de diárias ou Hospedagem e Alimentação.

1.7.2.2. É vedado o pagamento de pró-labore para os participantes da banca de avaliação, mesmo que membros de outras Instituições de Ensino Superior.

1.8. O processo seletivo interno de remoção docente será realizado pela Comissão de Remoção Docente instituída pela Reitora, através da Portaria n.º. 4276/2017.

1.9. A composição das Bancas Examinadoras, para cada grupo de disciplinas vagas, será indicada pelo respectivo Colegiado de Curso do Campus da Área de destino, para referendo da Comissão de Remoção Docente.

- 1.10.** Não poderá pleitear qualquer forma de remoção o docente que se encontrar em estágio probatório e que não possuir sua estabilidade publicada em Diário Oficial do Estado, bem como o Docente que se encontrar cedido para outro órgão, até a data prevista para realização da prova escrita, estabelecida no item 3.3 deste Edital.
- 1.11.** Não poderá pleitear qualquer forma de remoção o Docente que não estiver regularmente avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação Docente – COPAD.
- 1.12.** Não haverá qualquer forma de lotação ou remoção para atividades de ensino em cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, sendo permitido apenas para cursos regulares presenciais de oferta contínua de graduação da UNEMAT.
- 1.13.** A atribuição de carga horária docente na graduação não poderá, em hipótese alguma, ser inferior a 180 (cento e oitenta) horas semestrais.
- 1.14.** Para os casos em que houver mais de um docente candidato ao mesmo grupo de disciplinas vagas, deverá ser utilizado como instrumento de desempate o barema de pontuação da COPAD.
- 1.14.1.** Persistindo o empate no Processo seletivo interno de Remoção, em todas as suas fases, terá preferência o servidor com mais tempo de serviço efetivo no cargo de carreira, de acordo com sua data de posse.
- 1.15.** O Docente beneficiado por qualquer forma de remoção não poderá solicitar nova remoção pelo período de três anos.
- 1.16.** O Docente que desistir da remoção, após homologação do resultado, não terá apreciado novo pedido da mesma natureza, por um período de três anos, contados da data de publicação do ato que vier a excluí-lo da relação de aprovados que obtiveram a remoção.
- 1.17.** A remoção do docente só se efetivará no semestre subsequente (no caso, em 2019/1), após emissão de ato do Reitor, devendo o docente aguardar a finalização do processo na área de conhecimento e curso de origem.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** O presente Edital visa atender às inscrições requeridas previamente e deferidas pela Instrução Normativa 002/2017 – UNEMAT para as Remoções de Área, conforme Artigos 19 e 20 da referida I.N., tendo como base o resultado publicado no site http://portal.unemat.br/media/files/remocao_docente_2017_2-pedidosrecebidos.pdf.
- 2.2.** Em caso de desistência, o candidato deve comunicar sua decisão imediatamente através do e-mail prad@unemat.br.
- 2.2.3.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.** Período de desistência da inscrição: **27/11/2018 a 29/11/2018.**
- 3.2.** Confirmação das inscrições e divulgação do local de realização da Prova Escrita e da Prova de Desempenho Didático: **30/11/2018.**
- 3.2.1.** As provas serão realizadas nas seguintes cidades:
- 3.2.1.1.** Área Pretendida: **Currículo.** Será realizada na cidade de **Cáceres.**
- 3.2.1.2.** Área Pretendida: **Direito Público Adjetivo.** Será realizada na cidade de **Diamantino.**
- 3.2.1.3.** Área Pretendida: **Ensino e Pesquisa em Geografia.** Será realizada na Cidade de **Cáceres.**
- 3.2.1.4.** Área Pretendida: **Química.** Será realizada na Cidade de **Nova Mutum.**
- 3.2.1.5.** Área Pretendida: **Zootecnia.** Será realizada na Cidade de **Tangará da Serra.**

- 3.2.1.6. Área Pretendida: Fitotecnia.** Será realizada na Cidade de **Tangará da Serra**.
- 3.2.1.7. Área Pretendida: Computação Tecnológica.** Será realizada na Cidade de **Barra do Bugres**.
- 3.3. Aplicação da Prova Escrita: 05/12/2018 às 14:00h.**
- 3.4. Divulgação do resultado da Prova Escrita: 06/12/2018 até às 18:00h.**
- 3.4.1. Interposição de recurso contra o resultado da Prova Escrita: 07/12/2018 das 09:00h às 18:00h.**
- 3.4.2. Divulgação do resultado dos recursos da Prova Escrita: 10/12/2018 até às 14:00h.**
- 3.5. Sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático: 11/12/2018 às 08:00h.**
- 3.6. Realização da Prova de Desempenho Didático: 12/12/2018 às 08:00h.**
- 3.7. Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático: 13/12/2018 até às 18:00h.**
- 3.8. Resultado Final do Processo: 14/12/2018 até às 18:00h,** caso não haja interposição de recurso tempestivo.
- 3.9. O referido resultado bem como todos os documentos e informações relativas a este certame serão divulgados no site da UNEMAT <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=prad&m=remocao-docente> .**

4. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DA REMOÇÃO

- 4.1.** As atribuições do Professor da Educação Superior, na nova área, passam a vigorar a partir do semestre 2019/1.
- 4.2.** A vaga na área pleiteada será verificada pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, podendo o docente atuar na área nova, somente após homologação pelo dirigente máximo da UNEMAT.
- 4.3.** Havendo reprovação ou não preenchimento de vaga através da remoção de áreas de conhecimento, a vaga previamente identificada será disponibilizada para novos pedidos que forem efetivados no semestre 2019/2.
- 4.4.** Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site da UNEMAT (<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=prad&m=remocao-docente>).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA E DESEMPENHO DIDÁTICO – Ver Anexo III.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1.** O edital tem prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação.
- 6.2.** A Prova Escrita terá duração de 4 (quatro) horas.
- 6.3.** Fazem parte deste Edital:
- a) Anexo I – Inscrições Efetivadas – Remoção Docente 2018/2 – Pedidos Recebidos.
 - b) Anexo II – Modelo de Requisição para participar da prova didática (quando o candidato houver sido eliminado na prova escrita).
 - c) Anexo III – Conteúdo programático para a prova escrita e didática.
 - e) Anexo IV – Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos.
- 6.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de remoção de área Docente.

Cáceres/MT, 27 de Novembro de 2018.

GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO

Presidente da Comissão Especial de Remoção de área Docente
Port. N° 4276/2017

ANEXO I AO EDITAL – Inscrições Efetivadas – Remoção Docente 2018/2 – Pedidos Recebidos.

REMOÇÃO DE ÁREA (Art. 19 e 20 da IN 02/2017-UNEMAT)

Número	Docente	Área de Concurso	Origem	Destino	Área Pretendida
649345/2017	João de Deus dos Santos	Didática	CAC	CAC	Currículo
542885/2015	Eder Pereira de Assis	Direito Privado	DIA	DIA	Direito Público Adjetivo
105609/2017	Celice Alexandre Silva	Botânica	TGA	TGA	Fitotecnia
235439/2018	Elisa Mauro Gomes	Ciências	PLC	TGA	Zootecnia
64530/2017	Daiany Francisca Lara	Computação Aplicada	COL	BBG	Computação Tecnológica
520708/2018	Sumaya Ferreira Guedes	Ciência de Alimentos	BBG	NVM	Química
210857/2016	Leandro dos Santos	Geografia Humana	CAC	CAC	Ensino e Pesquisa em Geografia
50881/2017	Marco Antonio Pagel	Geografia Humana	CAC	CAC	Ensino e Pesquisa em Geografia

**ANEXO II AO EDITAL – MODELO DE REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DA PROVA
DIDÁTICA**

À Banca Examinadora do Edital de Remoção Entre áreas de Conhecimento nº 001/2018 –
PRAD/PROEG

Campus de _____

Área de Origem: _____

Área Pleiteada: _____

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (a)
_____, bairro: _____ Cidade _____, portador do
RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito sob o nº _____ no
referido Processo Seletivo, vem respeitosamente Requisitar a participação na Segunda Fase da
Avaliação, ou seja, na Prova Didática, haja vista não concordar com a avaliação obtida na Prova
Escrita.

Outrossim, ressalta que apresentará em tempo hábil o Recurso administrativo cabível, o qual
será devidamente fundamentado por motivos de fato e de direito.

(Local), ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA E DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA: CURRÍCULO

- Identidades e diferenças entre as teorias tradicional, crítica e pós-crítica de Currículo.
- A concepção de currículo no campo do cotidiano: práticas curriculares.
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Sistema Nacional de Avaliação Brasileiro no Ensino Fundamental, Médio e Superior.
- O currículo na sociedade da informação e do conhecimento.
- A produção Social da Identidade e da diferença.

ÁREA: DIREITO PÚBLICO ADJETIVO

- Teoria Geral da Prova
- Princípios aplicáveis ao processo penal
- Prisões e Medidas Cautelares
- Competência e jurisdição
- Teoria Geral dos Recursos

ÁREA: COMPUTAÇÃO TECNOLÓGICA

- Sistemas Multimídia/Hipermídia
- Animação
- Desenvolvimento de Jogos Digitais
- Redes Sociais Online
- Computação Forense

ÁREA: ZOOTECNIA

- Formação e manejo de pastagens
- Fatores ambientais (ambiente, nutrição, manejo) vs. performance reprodutiva
- Digestão e metabolismo de carboidratos, compostos nitrogenados e lipídios em ruminantes e não ruminantes
- Exigências nutricionais (BR-Corte, NRC e AFRC): energia, proteína e minerais para mantença, crescimento/terminação, lactação e gestação
- Manejo nutricional de ruminantes a pasto e em confinamento

ÁREA: QUÍMICA

- Hidrocarbonetos aromáticos, benzênicos e seus derivados.
- Alcoóis, ésteres e fenóis.
- Aldeídos e cetonas.
- Os ácidos carboxílicos e seus derivados funcionais.
- Estudo das funções orgânicas.

ÁREA: ENSINO E PESQUISA EM GEOGRAFIA

- Estrutura do sistema educacional brasileiro: a legislação básica e as reformas de políticas públicas que envolvam o ensino fundamental (LDB e PCNs);

- Fundamentos metodológicos e técnicas didáticas pedagógicas do ensino de Geografia;
- Articulação, comparação e análise de procedimentos e técnicas diversificadas para o ensino de Geografia;
- A prática de ensino e o Estágio Supervisionado: discutindo a formação do professor de Geografia no ensino fundamental;
- Análise dos pressupostos técnicos e epistemológicos que envolvem o conhecimento geográfico no ensino médio.

ÁREA: FITOTECNIA

- Métodos de controle de pragas
- Tecnologia de produção de soja
- Tecnologia de produção de milho
- Controle e manejo de doenças
- Sistemas de produção de orgânicos

ANEXO IV - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS		
1.1. Tempo de magistério na área – na graduação/na pós-graduação (0,5 por semestre)	4	
1.2. Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	1	
1.3. Projetos de Pesquisa e/ou Extensão: Coordenação (1,0 por projeto) Participação (0,5 por projeto)	2	
1.4. Orientação de aluno: Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação) Pós-graduação: especialização/mestrado/doutorado (0,2 por banca)	2	
1.5. Participação em bancas examinadoras: Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação) Trabalho de Conclusão de Curso (0,1 por banca)	1	
1.6. Exercício profissional na área do teste seletivo por semestre (0,25 por semestre)	2	
TOTAL	12	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
2.1. Livros completos: na área com ISBN (1,0 por livro) em área afim com ISBN (0,5 por livro)	4	
2.2. Capítulos de livros: na área com ISBN (0,5 por livro) em área afim com ISBN (0,25 por livro)	3	
2.3. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	3	
2.4. Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1,2	
2.5. Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo)	0,8	
TOTAL	12	
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
3.1. Pós-doutorado/Livre docente	12	
3.2. Curso de doutorado na área do teste seletivo	10	
3.3. Curso de doutorado em área afim	8	
3.4. Curso de mestrado na área do teste seletivo	7	
3.5. Curso de mestrado na área afim	5	
3.6. Curso de especialização na área do teste seletivo	3	
3.7. Curso de especialização na área afim	2	
OS PONTOS DO ITEM 3 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO APRESENTADO.		